



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 43065/2023/MF

Brasília, 01 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 214, de 24.07.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação 1594/2023 que "Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações sobre os valores inscritos na Dívida Ativa da União – DAU, relativas a créditos concedidos no âmbito do Sistema Nacional e Crédito Rural-SNCR, e os relativos a dívidas tributárias."

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho Numerado 232, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 01/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37035790** e o código CRC **B29FC787**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322844>

2322844





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS

Nota SEI nº 17/2023/COAGED/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF

Requerimento de Informação nº 1.594, de 2023, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados sobre os valores inscritos na Dívida Ativa da União – DAU

Processo SEI nº 19995.103819/2023-03

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 1.594, de 2023, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados sobre os valores inscritos na Dívida Ativa da União – DAU, relativos a créditos concedidos no âmbito do Sistema Nacional e Crédito Rural-SNCR, e os relativos a dívidas tributárias.

2. Para tanto, solicita que seja indicado:

- 1) Nome do beneficiário
- 2) Valor Inscrito
- 3) Natureza
- 4) Finalidade original, quando a origem for financiamento agrícola/agrário
- 5) Posição atual (Valor pago; inadimplência; renegociação; etc)
- 6) Subsídios concedidos/pagos pela Fazenda Pública

3. Preliminarmente, tendo em vista que o item 1 é restrito a beneficiário e o item 4 direciona à origem de financiamento agrícola/agrário, as informações serão prestadas circuncrevendo-se aos créditos inscritos em dívida ativa da União oriundos do inadimplemento do Sistema Nacional e Crédito Rural-SNCR, que têm natureza não tributária, nos termos do art. 39, da Lei nº 4.320/1964.

4. Ante a competência deste órgão, informa que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não possui atribuição para controlar quais foram os beneficiários de crédito rural concedido através do SNCR. Esse controle é de competência do órgão público que concede o benefício/política pública, no caso, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou a instituição bancária oficial.

5. Igualmente, quando este beneficiário de crédito rural descumpe as cláusulas contratuais, o órgão de origem encaminha tal fato à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual, após realizar o controle de legalidade, inscreverá o débito em dívida ativa da União (DAU), passando a ter um título de crédito extrajudicial em seu desfavor, tornando-se devedor da Administração Pública Federal. Necessária tal diferenciação, para esclarecer que o beneficiário possui relação com o órgão responsável pela política pública (Ministério da Agricultura e Pecuária/instituição bancária oficial), já o devedor tem relação com o órgão responsável pela cobrança da dívida ativa.

6. No pertinente a "subsídios concedidos/pagos pela Fazenda Pública", que deve ser tado a partir do SNCR, são aqueles referentes ao financiamento contratado no âmbito das governamentais de apoio à agropecuária, portanto, falece competência à Procuradoria-Geral da Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322844>

2322844

Fazenda Nacional tais informações, as quais se restringe apenas aos créditos inscritos em dívida ativa da União, sendo o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou a instituição bancária oficial responsável por tais dados.

7. Feitas estas considerações, apresentam-se os dados de créditos rurais inscritos em dívida ativa da União, contendo o estoque inscrito em dívida ativa da União e da recuperação realizada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Planilha (SEI nº36724862) e Anexo CÓDIGOS DE RECEITA CRÉDITO RURAL - LISTA DE DEVED (SEI nº 36951649). Para os demais, sugere-se que o MAPA seja oficiado.

8. Ao Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com proposta de encaminhamento à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO SADALLA BUCCI

Coordenador-Geral Substituto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sadalla Bucci, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 30/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36980048** e o código CRC **320B1C87**.

Processo nº 19995.103819/2023-03.

SEI nº 36980048



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322844>

2322844



DESPACHO Nº 232/2023/PGFN-MF

PROCESSO Nº 19995.103819/2023-03

APROVO a Nota SEI nº 17/2023/COAGED/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF (36980048), na forma do Despacho 36988930, ambos da Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, os quais se manifestam sobre o Requerimento de Informação 1594/2023 que "Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações sobre os valores inscritos na Dívida Ativa da União – DAU, relativas a créditos concedidos no âmbito do Sistema Nacional e Crédito Rural-SNCR, e os relativos a dívidas tributárias." (34569632).

Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda, em prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 31/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36986456** e o código CRC **7C10787B**.

Referência: Processo nº 19995.103819/2023-03.

SEI nº 36986456



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322844>

2322844



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

DESPACHO

Processo nº 19995.103819/2023-03

De acordo com o Nota 17 (SEI nº 36980048).

À DIPAR/PGFN para os demais encaminhamentos.

Ressalto estar esta Adjuntoria inteiramente à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 30/08/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36988930** e o código CRC **977BE576**.

Referência: Processo nº 19995.103819/2023-03.

SEI nº 36988930



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322844>

2322844